



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 9 - Nº. 703
5ª FEIRA – 28/03/2019

Confira os destaques da sessão desta quinta-feira (28):

SEGUNDA DISCUSSÃO

Cria cargos e permite promoções na Administração Municipal (PL nº 36/2018) – De autoria do Executivo, o projeto altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município para extinguir o cargo de Técnico de Gestão Pública nas funções de Assistência Técnica de Obras e de Assistência Técnica Agroflorestal. Paralelamente, o projeto cria os seguintes cargos de carreira própria ou de classe única: Técnico de Obras; Técnico em Agrimensura; Técnico em Eletrotécnica; Técnico Agrícola e Técnico Ambiental. De acordo com a justificativa da matéria, a proposta foi apresentada pela Comissão Permanente de Revisão do PCCS como forma de viabilizar a promoção por competências e habilidades nestes cargos, permitindo que seus ocupantes recebam o adicional de responsabilidade técnica, correspondente a 35% dos vencimentos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento sugeriu emendas definindo a quantidade de cada um dos cargos que serão criados e de funções do cargo que será extinto, além de emitir parecer prévio solicitando ao Executivo informações complementares, referentes ao impacto orçamentário-financeiro e demonstração da origem dos recursos para o custeio das mudanças propostas. O Executivo informou que não ampliará a quantidade de vagas, mas apenas transformará as já existentes e apresentou dois substitutivos à matéria.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia demonstra em documentos anexados à proposta que o impacto financeiro das alterações será compensado com a economia de recursos resultante do projeto de lei em tramitação na Câmara (projeto nº 80/2018), que promove alterações na estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Acolhendo pareceres técnicos, as comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Finanças e Orçamento e de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização votaram favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo nº 2. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Proíbe a colocação de caçambas sem a devida sinalização (PL nº 159/2018) – De autoria do vereador João Martins (PSL), o projeto acrescenta inciso ao artigo 199 do Código de Posturas do Município (Lei nº 11.468/2011) para proibir a colocação de recipientes coletores de entulho (caçambas) próximo às esquinas ou logo após curvas acentuadas, sem a devida sinalização de advertência. De acordo com o autor, muitos acidentes têm sido registrados pela colocação de caçambas nestes locais sem a devida

sinalização. O vereador lembra que, como prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a sinalização deverá ser vista à distância necessária e lida em tempo hábil para tomada de decisão por parte do motorista.

Acolhendo parecer da assessoria jurídica a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). Atendendo a sugestão da Diretoria de Trânsito da CMTU, o autor apresentou o substitutivo nº 1, definindo que será proibida a colocação de caçambas a menos de cinco metros das esquinas ou do fim de curvas acentuadas, sem a devida sinalização. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à tramitação do projeto na forma do substitutivo nº 1. O autor apresentou o substitutivo nº 2, prevendo a necessidade de sinalização e a devida fiscalização pelo órgão municipal competente. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Política Urbana e Meio Ambiente votaram favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo nº 2. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quórum: 13 votos.

PRAZO PARA EMENDAS

Cria nova classificação para as indústrias (PL nº 169/2018) - O presidente da Câmara, vereador Ailton Nantes (PP), deverá anunciar o prazo de sete dias úteis para apresentação de emendas ao projeto de lei nº 169/2018, de autoria do Executivo, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 12.236/2015) para restringir a classificação dos estabelecimentos industriais ao tipo de atividade desenvolvida, revogando o artigo da lei que prevê a classificação pelo tamanho da área construída. De acordo com a proposta, as indústrias passarão a ser classificadas apenas de acordo com o tipo de atividade, por ordem decrescente de restrição, nas categorias Indústria A (IND-A), Indústria B (IND-B), Indústria C (IND-C) e Indústria D (IND-D).

Ainda segundo o projeto, na Zona Industrial 1 poderão ser implantadas indústrias da categoria IND-D; na Zona Industrial 2 poderão ser implantadas indústrias das categorias IND-D e IND-C; a Zona Industrial 3 será destinada à implantação de estabelecimentos de categorias IND-D, IND-C e IND-B e a Zona Industrial 4 será destinada à implantação de indústrias de categorias IND-D, IND-C, IND-B e IND-A. A proposta foi debatida em audiência pública realizada no dia 26 de novembro de 2018 na Câmara de Vereadores. A Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel), Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina (Consemma) e Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul). As comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Política Urbana e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico manifestaram-se favoravelmente ao projeto.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Obriga a capacitação de professores em noções de primeiros socorros (PL nº 46/2018) – De autoria da vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto tramita na forma do substitutivo nº 1, instituindo a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados de ensino infantil e fundamental

capacitem anualmente seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros. O objetivo é que os educadores tenham condições de identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas e possam intervir no socorro imediato dos acidentados até a chegada do suporte médico especializado. De acordo com o projeto, as escolas que não obedecerem à lei serão notificadas para o seu cumprimento em 30 dias. Será aplicada multa de R\$ 500,00, valor que será dobrado a cada nova notificação, caso nenhuma providência seja tomada neste período.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que a SME fez vários questionamentos à matéria. Acolhendo parecer jurídico a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto contrário ao projeto. A autora apresentou recurso ao voto da Comissão de Justiça, que foi acolhido pelo plenário. Atendendo a sugestão da assessoria jurídica, a vereadora apresentou o substitutivo nº 1, que estabelece a obrigatoriedade da adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar no Município e cria o “Selo Lucas Begalli Zamora”. O nome refere-se ao garoto do interior paulista que em 2017 engasgou-se durante um passeio escolar e faleceu dois dias depois em função da demora na realização dos primeiros socorros.

A Comissão de Justiça não acolheu a análise técnica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. Acolhendo parecer técnico as comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Seguridade Social manifestaram-se contrariamente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil. Os dois últimos órgãos informaram em que em outubro de 2018 foi sancionada a lei federal nº 13.722, que torna obrigatória a capacitação em noções de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de educação básica e recreação infantil. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude não acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas ao projeto. Quórum: 10 votos.

Altera o nome da Associação E-LIXO (PL nº 7/2019) – De autoria do vereador Guilherme Belinati (PP), o projeto altera a lei nº 10.706/2009, que declarou de utilidade pública a Associação de Recicladores de Lixo Eletro-Eletrônico (E-LIXO), em função de mudança na razão social da instituição. Conforme documentação anexada ao projeto, no início de 2018 foi adotado o nome Associação Brasileira de Coletores e Recicladores de Resíduos E-ELETRO Eletrônicos, tornando necessária a alteração da lei para que a instituição mantenha-se regular perante os órgãos públicos competentes. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à tramitação da matéria. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Corrige a grafia do nome de praça localizada na zona Norte (PL nº 10/2019) – De autoria do vereador Ailton Nantes (PP), o projeto altera a lei nº 12.487/2017 para corrigir a grafia do nome da Praça Felício de Moraes, localizada no Jardim da Gávea, na zona Norte da cidade. Com a alteração, a praça passará a se chamar “Felício de Moraes”, por solicitação de familiares do homenageado.

Felício de Moraes nasceu em 21 de outubro de 1924 em Carvalhópolis (MG), filho de Júlio Moraes e Delmira Paulina de Jesus. Em tempos em que a educação não era prioridade, caminhava dez quilômetros todos os dias para ir da zona rural do município, onde morava, à escola municipal, que frequentou até o segundo ano do primário (atual ensino fundamental). Em 1948, após muitas dificuldades nas lavouras de Minas Gerais, mudou-se com os pais e irmãos para Londrina, na região onde hoje é o Distrito de Irerê, passando a trabalhar como administrador em uma fazenda. Em 1964 casou-se com Rosinha de Melo Moraes, com quem teve seis filhos. Em 1975, montou uma sorveteria no Jardim Bandeirantes. Faleceu em 19 de outubro de 2009. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Proíbe o plantio da árvore conhecida como “espatódea” (PL nº 16/2019) – Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 16/2019, de autoria do vereador Felipe Prochet (PSD), que acrescenta o artigo 26-A à lei nº 11.996/2013, que instituiu o Plano Diretor de Arborização do Município, proibindo o plantio da espécie “Spathodea campanulata”, também conhecida como “espatódea”, “bisnagueira” e “tulipeira-do-gabão”, entre outras denominações. De acordo com o projeto os exemplares já existentes no Município deverão ser substituídos por espécies nativas. A proposta prevê ainda que o infrator estará sujeito a multa de R\$ 1 mil por árvore plantada, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Na justificativa apresentada o autor informa que, em condições favoráveis, a árvore é potencialmente invasiva, pois possui raízes pouco profundas e são relativamente frequentes os casos de queda de galhos, tornando-se perigosa nos centros urbanos. Suas flores, apesar de belas, possuem alcaloides tóxicos, letais a abelhas nativas sem ferrão (meliponas) e beija-flores. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio, solicitando análise e parecer da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma). Quórum: maioria simples.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Alterações no serviço de transporte urbano na zona Norte (PI nº 65/2019)

– O vereador Junior Santos Rosa (PSD) deseja saber se houve mudanças no itinerário dos ônibus de transporte coletivo que trafegam na região Norte da cidade e se a redução acarretou em maior tempo de espera aos passageiros.

AGENDA

Sexta-feira, 29 de março

9 horas - A Comissão Especial (CE) de Acompanhamento do Processo de Caducidade da Sercomtel reúne-se com o presidente da empresa, Cláudio Tedeschi, para esclarecimentos sobre a decisão anunciada esta semana pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de suspender o processo de caducidade, e sobre o encontro ocorrido em Brasília, no dia 14 de fevereiro, entre o prefeito Marcelo Belinati (PP), o deputado federal Filipe Barros (PSL) e o presidente da Anatel, Leonardo Euler. Em razão do caráter estratégico-comercial das informações solicitadas, o encontro será restrito à participação de vereadores e dirigentes da empresa e realizado na sala de reuniões do prédio do Legislativo. Será permitido o registro de imagens no início do encontro. A CE é formada pelos vereadores Eduardo Tominaga (DEM) como presidente; Felipe Prochet (PSD) como relator; e Jamil Janene (PP) como membro.

15 horas – Realização da 2ª sessão ordinária da Legislatura 2019 da Câmara Mirim da Escola do Legislativo. As sessões da Câmara Mirim contam com a participação de alunos de escolas públicas e particulares de Londrina e são realizadas no plenário da Câmara Municipal, com transmissão *online* por meio do site www.cml.pr.gov.br e pelo canal do Legislativo no *Youtube*.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (PRB)	3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (sem partido)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermebelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PR)	3374-1385	joserokeneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br

Péricles Deliberador(PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Tio Douglas (PTB)	3374-1380	tiodouglas@cml.pr.gov.br
Valdir dos Metalúrgicos (Solidariedade)	33-741382	valdirdosmetalurgicos@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ailton Nantes (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

Coordenação Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR **Edição/Redação** Silvana Leão MTB 2502PR e Marcela Campos MTB 6229PR **Fotografia** DP Torrecillas Fotojornalismo **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327